



**PORTARIA N° 196/GAB/DG/CARA/IFC/2016, DE 02 DE MARÇO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI*, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 290/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União de 27/01/2016.

RESOLVE:

**Art. 1° – DESIGNAR** os servidores docentes **Juahil Martins de Oliveira Junior, Alessandro Eziquiel da Paixão, Fernanda Guimarães de Carvalho, Marlos José de França, Casemiro José Mota, Katia Hardt Siewert, Luciano Alves, Marilene Maria Schmidt, Rodrigo Martins Monzani, Greice Ane Barbieri, Duval Nessler, Edvanderson Ramalho dos Santos, Gisele Gutstein Guttchow, Grasiela Voss, Vânia Meneghini da Rocha** (pedagoga) e **Cristiano Twardowski** (técnico agrícola) para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Núcleo Docente Básico do Curso **Técnico em Agropecuária** do IFC – *Câmpus Araquari*, pelo período de dois anos, conforme as Orientações Didático Pedagógicas Norteadoras para os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (Orientações).

**Art. 2°** – As competências do núcleo são definidas nas *Orientações*, conforme segue:

- a) Elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a Lei 9.394 de 20/12/1996, o Decreto 5.154, de 23 de julho de 2004, o Parecer CNBCEB no 39/2004, a Lei 11.892 de 29/12/2008 e demais legislação vigente, Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, PDI e PPI do Instituto Federal Catarinense;



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense - *Campus Araquari*

---

- b) Acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso;
- c) Manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das disciplinas, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e demais legislações vigentes;
- d) Fomentar discussões para revisão constante do currículo;
- e) Propor ações que garantam a qualidade dos cursos do IFC, através de avaliação sistematizada;
- f) Fomentar a participação de docentes e discentes em grupos de pesquisa, extensão e atividades interdisciplinares e produção de material científica e didático.

**Art. 3º** – Revogar a Portaria nº 085/GAB/DG/CARA/IFC/2015, de 03 de março de 2015.

**Art. 4º** – Publique-se.

**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**

Diretor-Geral

IFC – *Campus Araquari*

Portaria nº 290/2016 D.O.U. 27/01/2016